

ATO DE INEXIGIBILIDADE

Nr.: 003/2018

Processo Administrativo: 021/2018

Data do Processo: 31/01/2018

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

Considerando as necessidades do Laboratório do Cispar de promover a contratação de serviços e adquirir produtos conforme abaixo especificados, considerando que, conforme declaração de exclusividade emitida pelo Conselho Regional os Representantes Comerciais no Estado de São Paulo – CORE-SP, somente a empresa abaixo referida está habilitada e autorizada, no Brasil, para prestar os serviços referidos e adquirir os produtos mencionados, considerando a configuração da situação ao disposto no art. 25, caput, I da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **INEXIGÍVEL** a licitação, por inviabilidade de competição atual, no valor total de R\$ 2.957,29 (dois mil novecentos e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos) em favor de **NOVA ANALÍTICA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 67.774.679/0001-47, com endereço na Rua Assungui, 432, bairro Bosque da Saúde, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.131-000, a qual está com sua situação regular perante a seguridade social (INSS e FGTS).

Figura como objeto do ato de inexigibilidade o seguinte:

OBJETO: Aquisição de 01 (uma) micro seringa para cromatografia a gás, marca Thermo, Gas Tight, agulha fixa, ponta tipo com furo lateral, volume 2,5 mL, sem êmbolo, para amostrador automático modelo TriPlus e serviço de calibração com certificado RBC (até 04 pontos) para o laboratório do Consórcio Cispar.

Fica o ato de inexigibilidade devidamente **RATIFICADO** e **APROVADO** em todos os seus termos e atos.

Maringá, 31 de janeiro de 2018.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Presidente